



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 19/11/25

DECRETO N° 1.783/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei 6.234 de 18/11/2025 e com base no artigo 12º da Lei nº 6.124/2024 de 30/12/2024; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 18 de novembro de 2025

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761 MEIRELES:12493551761
61 Dados: 2025.11.18 14:49:58
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750
Dados: 2025.11.18 14:16:16 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DA SERRA			
01.01.00	Câmara Municipal da Serra			
01.031.0041.2235	Garantir a atuação Legislativa.	3.1.90.11.01	1.500.0000.0000	1.500.000
01.031.0041.2235	Garantir a atuação Legislativa.	3.1.90.13.02	1.500.0000.0000	500.000
27.00.00	IPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA - FREP			
27.01.00	IPS - Fundo em Repartição da Previdência - FREP			
09.272.0040.2227	Manter os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.01.01	1.500.0000.2111	4.696.000
09.272.0040.2227	Manter os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.01.51	1.500.0000.2111	1.000
09.272.0040.2227	Manter os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.03.01	1.500.0000.2111	1.000
09.272.0040.2227	Manter os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.03.51	1.500.0000.2111	1.000
09.272.0040.2227	Manter os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.86.00	1.500.0000.2111	1.000
TOTAL				6.700.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	4.6.90.71.01	1.500.0000.0000	6.700.000
TOTAL				6.700.000